PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
PG. 163
Rubrica

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
PG 264
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Eletrônico - Compra

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1- COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Ácido muriático 1 litro – especificação: ácido muriático, fórmula concentrada atua na remoção de sujeiras inorgânicas, incrustações e manchas de difícil remoção. Frasco contendo 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e número de registro na anvisa.	Litro	5.660	6,71	37.978,60
2	Água sanitária 1 litro – especificação: solução de hipoclorito de sódio - 2,0 a 2,5% p/p de cloro ativo (conforme a legislação da anvisa), deverá possuir odor característico. Embalagem de pet reciclado, deverá conter dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses.	Litro	20.800	5,02	104.416,00
3	Álcool em gel 70% 1l - especificação: álcool em gel, embalagem de 1 litro, 70% inpm, odor característico de álcool. Composição: álcool etílico 70%, neutralizante, umectante, essência, água deionizada e benzoato de denatônio.	Litro	1.800	30,27	54.486,00
4	Álcool gel antisséptico para as mãos 500ml – especificação: álcool gel antisséptico 70%. Composição: álcool etílico 70%, neutralizante, umectante, essência, água deionizada e benzoato de denatônio. Deverá conter data de fabricação e validade do produto.	Unid	2.300	19,48	44.804,00
5	Desinfetante 1 litro - especificação: desinfetante líquido, destinado á limpeza, higienização e desinfecção de superfícies laváveis em geral, frasco de 1lt. Fragrâncias diversas. Deverá ter na composição: cloreto de benzalcônio, quartenário de amônio, corante e veículo ativo. Embalagem deverá conter	Litro	15.000	6,84	102.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE
PG 264
Rubrica

	externamente os dados de identificação, número do lote, e número do registro anvisa.				
6	Desodorizador de ambiente - especificação: em aerossol, fragrâncias diversas; frasco com no mínimo: 360ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	Unid	2.020	20,20	40.804,00
7	Detergente líquido 500 ml - especificação: detergente líquido para louças neutro, remoção de gorduras e sujeiras de louças, consistente. Frasco com 500 ml, fragrâncias diversas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	Unid	6.930	4,60	31.878,00
8	Pedra sanitária - especificação: pastilha/pedra sanitária, com suporte adaptável em todos os modelos de vasos sanitário. Perfuma o ambiente de forma suave, agradável e duradoura. Fragrâncias variadas. A embalagem deverá conter os dados de identificação, lote, validade. Ms /regulamentação anvisa.	Unid	3.200	3,52	11.264,00
9	Polidor de alumínio - especificação: liquido, frasco 500ml. Para superfícies em alumínio, metalizadas, promove remoção de oxidação. Embalagem deverá conter os dados de identificação, número do lote e número de registro anvisa.	Unid	2.600	3,93	10.218,00
10	Pulverizador pet 500 ml - especificação: pulverizador transparente spray pet com frasco translúcido, borrifador com válvula de regulagem para "off" que impede que saia o líquido ao apertar e para "spray" que ativa o modo borrifador. Identificação no rótulo do conteúdo do frasco, lote e data de validade, com graduação de quantidade. Medidas aproximadas do produto: 8,5cm x 8,5cm x 23,5cm (cxlxa). Personalizado em dtf uv com logo do municipio, medindo aproximadamente: altura 3cm x 7cm de largura sendo colado no centro do produto. Composição: frasco em pet,	Unid	20	20,52	410,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARES-CE
PG 166
Rubrica

	gatilho em polipropileno. Conforme layout em anexo.				
11	Sabão em barra - especificação: sabão glicerinado, neutro e multiuso, podendo ser utilizado em roupas, louças e limpeza em geral. Composição: gorduras saponificadas, gordura vegetal, gordura animal, hidróxido de sódio, fragrância, glicerina corante branqueador óptico e veiculo. Embalagem deverá conter os dados de identificação, número do lote e número de registro anvisa. Pacote com 5 unidades de 200 gramas cada.	Pacote	2.200	27,00	59.400,00
12	Sabão em pó 500 gr - especificação: sabão em pó 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	Sachê	6.470	3,57	23.097,90
13	Sabonete líquido 1 lt – especifcação: fragrâncias variadas, composição: aqua, sodium lauryl sulfate, citric acid, cocamidopropyl betaine, cocamide dea, glycol distearate, glycerin,methychloroiso, thiazolinone, parfum, peg - 9 distearate. Embalagem deverá conter os dados de identificação, número do lote e número de registro anvisa.	Litro	2.800	15,72	44.016,00
14	Sabonete líquido antisséptico - especificação: produto pronto para uso. Ação bactericida. Composição: sodium laureth sulfate, cocoamidopropyl betaine, cocamide dea, glycerin, glycol distearate, carbomer, triclosan, sodium hydroxide, parfum, disodium edta, methylchloroisothiazolinone and methylisothiazolinone, cl 16185, aqua. Produto com instruções e cuidados na embalagem, dados de identificação, lote e validade. Frasco contendo 1 litro.	Litro	230	18,13	4.169,90
15	Sabonete líquido glicerinado – especificação: destinado a higienização das mãos, formulado com glicerina para proporcionar limpeza eficiente e suave, auxiliando na manutenção da hidratação natural da pele. Possui fragrância suave de algodão, indicado para uso frequente em ambientes de grande circulação, deverá apresentar uma boa formação de espuma, um fácil enxágue e ph compatível com a pele. Embalagem	Galão	670	40,40	27.068,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
PG 267
Rubrica

	deverá conter dados do fabricante, lote, data de fabricação e registro anvisa. Produto dermatologicamente testado e hipoalergênico. Embalagem: composição: sodium laureth sulfate/ laurel éter sulfato de sódio, sodium lauryl sulfate/ lauril sulfato de sódio, lauryl glucoside / lauril glicosídeo, cocamidopropryl betaine/ cocamidopropil betaína, cocamide dea / dietanolamida de ácido graxo de coco, sodium chloride / cloreto de sódio, glycerin/ glicerina, methylisothiazolinone e methylchloroisothiazolinone / metilcloroisotiazolinona e metilisothiazolinona, parfum/ essência, citric acid/ àcido cítrico, aqua / água. Validade até 24 meses após a data de fabricação. Galão de 5 litros				
16	Sabonete líquido glicerinado 1 litro - especificação: sabonete líquido, concentrado, glicerinado. Indicado para todos os tipos de pele sem agredir o seu equilíbrio, hidratando e preservando a sua maciez. Produto biodegradável. Emabalagem primária do produto em polietileno tereftalato (pet) tampa flip top. Composição: lauril éter sulfato de sódio, coco amido propil betaína, glicerol. Frasco com 1 litro. Prazo de validade de 24 meses a partir da data de fabricação.	Litro	570	20,12	11.468,40
				VALOR TOTAL DO LOTE 1	**608.079,20**
LOTE 2- COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	**Especificação**	**Unid**	**Quant.**	**Valor unit.**	**Valor total**
1	Avental - especificação: avental confeccionado em tecido dublado nylon 600, com tactel 100% poliéster. Material resistente e de alta durabilidade, na cor branca, medindo: 80 cm de altura x 70 cm de largura. Avental 100% sublimado, contendo a logomarca do municipio, elementos gráficos e cores oficiais em impressão sublimática, conforme layout. Avental revestido nas bordas por gorgurão de 25mm de largura 100% poliéster aplicado em toda a sua extensão. Viés para amarração na parte superior do pescoço, medindo: aproximadamente 42 cm, e viés para amarração da cintura, medindo aproximadamente 57 cm cada. Todas as costuras deverão ser executadas com	Unid	235	52,48	12.332,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
PG. 268
Rubrica

	linha resistente, compatível com o tecido utilizado e na mesma cor do avental, assegurando uniformidade, resistência e bom acabamento. As informações de cnpj, instrução de lavagem, composição têxtil, nome da empresa, será aplicado através de etiqueta na peça. Conforme layout em anexo.				
2	Bacia plástica 15 litros - especificação: bacia em plástico em polipropileno design redondo. Resistente, capacidade: 15 litros medidas aproximadas: altura 15cm x diametro:44cm.	Unid	120	35,81	4.297,20
3	Balde plástico 10 litros - especificação: fabricado em material plástico (pp). Formato cilíndrico, resistente e de boa durabilidade. Deve possuir alça metálica zincada, firme e segura, que possibilite o transporte adequado do produto. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, fissuras ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização. Medidas aproximadas: 27 cm (diâmetro) x 24,5 cm (altura).	Unid	147	17,61	2.588,67
4	Balde plástico 22 litros - especificação: balde plástico, resistente, com alça zincada, formato cilíndrico. Capacidade para 22 litros. Medidas aproximadas: 34,5cm (diâmetro) x 38cm(altura).	Unid	143	31,60	4.518,80
5	Cesto telado 10 litros – especificação: fabricado em material plástico, em cores variadas, com estrutura telada, resistente e de boa durabilidade, adequado para acondicionamento de resíduos leves. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, fissuras ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização. Medidas aproximadas: 26x26x25cm (cxlxa)	Unid	420	14,76	6.199,20
6	Colher descartável refeição - especificação: confeccionada em plástico poliestireno e pigmentos, devem isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. Embalagem: deverá conter	Pacote	525	10,18	5.344,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE
PG 269
Rubrica

	externamente os dados de identificação e procedência. Contendo: 50 unidades				
7	Copo descartável 200 ml - especificação: copo plástico com capacidade para 200ml, não tóxico, material: polipropileno (pp), de alta qualidade. Produto deverá estar em conformidade com a nbr-14865. Deverá ser isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Temperatura máxima para uso: 100°c. Deverá possuir selo do inmetro na embalagem. Pacote com 100 unidades	Pacote	3.585	11,26	40.367,10
8	Copo descartável 300 ml - especificação: copo plástico com capacidade para 300ml, não tóxico, material: em plástico biodegradável, atóxico, de alta qualidade. Produto deverá conter selo do inmetro na embalagem. Deverá ser isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Pacote com 100 unidades.	Pacote	2.885	16,80	48.468,00
9	Copo descartável 50 ml - especificação: fabricado em material resistente, não tóxico, polipropileno (pp), de alta qualidade. Deverá ser isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas.temperatura máxima para uso: 100°c. Produto embalado em saco com selo do inmetro. Pacote com 100 unidades.	Pacote	2.120	6,60	13.992,00
10	Copo descartável biodegradável 180ml - copo em material: polipropileno (pp) biodegradavel, com capacidade de 180ml (cento e oitenta). Fabricado com material de primeira qualidade. Deve ser resistente, biodegradável, próprio para contato com alimentos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações. Não deve apresentar sujidade, interna ou externamente, ser isento de bordas afiadas, rebarbas e odor desagradável (não característico). Deve ser embalado conforme praxe do fabricante, com embalagens primárias com até 100 (cem) unidades.	Pacote	7.450	13,00	96.850,00
11	Copo papel 180ml - copo descartável de papel, indicado para servir bebidas quentes e frias, de uso único com	Pacote	2.820	25,30	71.346,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
PG 220
Rubrica

	capacidade de 180ml. Produto biodegradável e reciclável, fabricado em papel cartão revestido internamente com polietileno. Formato conico, liso, com peso aproximado de 6 gramas. Pacote com 50 unidades				
12	Copo papel 240ml - copo descartável de papel, indicado para servir bebidas quentes e frias, de uso único com capacidade de 180ml. Produto biodegradável e reciclável, fabricado em papel cartão revestido internamente com polietileno. Formato conico, liso, com peso aproximado de 6 gramas. Pacote com 50 unidades	Pacote	2.820	49,25	138.885,00
13	Copo térmico descartável - especificação: copo térmico descartável, material: poliestireno expandido (eps/isopor), deverá conservar liquidos quentes e frios. Medidas aproximadas: altura: 8 cm x diâmetro: 7,5 cm x capacidade: 180ml. Cor: branca. Pacote contendo: 20 unidades.	Pacote	1.210	11,05	13.370,50
14	Dispenser poupador de copos 150 a 200ml - especificação: dispenser para copos descartáveis de 150 a 200ml, com sistema poupa copos que libera um copo por vez, material plástico de alta qualidade, na cor branca ou preto, tubo com capacidade para 100 copos. Composição: polipropileno (pp), policloreto de vinila (pvc), poliestireno (ps), metal. Acompanha: 1 base para saída dos copos, 1 tubo para copos descartáveis, 1 tampa, 4 parafusos, 4 buchas e 1 manual de instalação e utilização. Medidas do produto montado: 13,3cm (comprimento) x 17,2cm (largura) x 62cm (altura).	Unid	28	65,56	1.835,68
15	Escova para vaso sanitário com suporte - especificação: tipo convencional, acompanha suporte em plástico (recipiente) para acondicionamento. Produto deverá possuir cabo em plástico resistente, comprimento adequado para garantir higiene durante o uso. Cerdas em nylon flexível, apropriada para limpeza eficiente, sem danificar a superfície do vaso sanitário. Suporte destinado ao armazenamento da escova após o uso, contribuindo para a organização e higiene do ambiente.	Unid	347	15,31	5.312,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE
PG 271
Rubrica

16	Escovão multiuso - especificação: destinada para limpeza em geral e superfícies diversas. Cerdas sintéticas, firmes e duráveis, com dureza ideal para esfregar e lavar as sujeiras mais pesadas. Cabo emborrachado, ergonômico, que não escorrega durante o uso. Medidas aproximadas: altura 10cm x largura 7cm x comprimento 14cm.	Unid	305	8,47	2.583,35
17	Espanador de nylon – especificação: destinado à remoção de poeira em superfícies diversas, confeccionado com fios de nylon macio, proporcionando limpeza eficiente sem danificar ou riscar os objetos. Cabo em madeira, resistente, com formato ergonômico, garantindo conforto e firmeza durante o manuseio. Em cores diversas. Comprimento total aproximadamente: 47cm, adequado para alcançar diferentes superfícies com praticidade.	Unid	69	8,62	594,78
18	Esponja dupla face - especificação: esponja dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo aproximadamente: 100 x 64 x 20 mm. Abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano, fibra sintética com abrasivo.	Unid	2.990	1,68	5.023,20
19	Esponja de lavar louça biodegradavel - especificações: esponja de lavar louça biodegradável e compostável, fabricada em celulose vegetal e fibras naturais de coco, com composição de 70% celulose, 28% fibra natural de coco e 10% poliéster. Biodegradabilidade mínima de 98%, com dimensões de 110x70x20mm (admitida tolerância de ±5mm) e embalagem confeccionada em material reciclável.	Unid	260	24,53	6.377,80
20	Esponja/lã de aço - especificação - pacote contendo: 8(oito) unidades. Embaladas em sacos plásticos selados, isenta de oxidação. A embalagem deverá constar: identificação do fabricante, nome do produto, data de fabricação, prazo de validade. Peso aproximado do pacote: 45g.	Pacote	2.050	3,17	6.498,50
21	Flanela para limpeza 39x59cm – especificação: flanela destinada à limpeza geral de superfícies, confeccionada em tecido macio e	Unid	1.170	4,70	5.499,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE
PG 272
Rúbrica

	absorvente, adequada para remoção de poeira, polimento e limpeza sem causar riscos. Cores variadas, deverá apresentar boa capacidade de absorção, resistência ao uso contínuo e fácil manuseio. Medidas aproximadas: 39x59cm				
22	Fósforo palito pequeno - especificação: confeccionado em madeira, medindo aproximadamente: 4cm. Apresentado na forma de palito com ponta de pólvora, pacote com 10 caixas contendo 40 palitos cada caixa.	Pacote	725	7,03	5.096,75
23	Guardanapo - especificação: guardanapo fabricado em papel de alta qualidade, na cor branco, em tamanho compacto para fácil transporte; medidas aproximadas: 23 x 21,5 cm. Pacote com 50 unidades.	Pacote	2.310	2,54	5.867,40
24	Inseticida - especificação: inseticida spray frasco de 300 á 400 ml para eliminação moscas, baratas, formigas e mosquitos transmissores da dengue, zica vírus e chikungunya. Composição: tretametrina 0.15%p/p, permetrina 0.10 % p/p e praletrina 0.06% p/p,sinegistas, emulsionante, antioxidante, conservante, solvente, água e gás. Validade a partir da data de fabricação.	Unid	1.550	27,64	42.842,00
25	Kit carrinho funcional de limpeza – especificação: destinado ao transporte e apoio das atividades de limpeza profissional, proporcionando maior praticidade, organização e eficiência nas operações de limpeza. O kit é composto pelos seguintes itens: carro funcional preto de alta capacidade com tampa, rodas, estrutura em polipropileno e bolsa de vinil, medidas aproximadas do produto montado (cxaxl): 130,5cm x 99cm x 54cm; carro balde 20l, com divisor de águas e espremedor com cabo metal e manopla preta, com alça, estrutura em polipropileno (pp) cor amarelo, capacidade de 20 litros, medidas aproximadas do produto montado (cxlxa): 46,8cm x 28,01cm x 28,69cm; mop úmido – ponta dobrada com loop 70% algodão e 30% poliéster refil 340g, medidas aproximadas do produto (cxaxl): 4cm x 37cm x 21cm; cabo de alumínio com furo natural para	Unid	101	1.926,96	194.622,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE
PG 273
Rúbrica

	encaixe anti-rotação e manopla plástica, cabo em alumínio natural anodizado e manopla plástica (pp) medindo aproximadamente: (cxaxl): 1,40m x 3cm x 3cm; suporte plástico sem cabo com pinça para mop úmido, necessário para fixar os refis que serão utilizados para limpeza de pisos, composto por polipropileno de alta resistência a impactos e ao calor, medindo aproximadamente (cxaxl): 1cm x 17cm x 12cm; placa sinalizadora "piso molhado", em polipropileno (pp), na cor amarela, possui indicação em dois idiomas (português e inglês), com alça na cor amarelo, medindo aproximadamente (cxlxa): 30cm x 3cm x 61,5cm. Todos os componentes devem ser resistentes e atender aos padrões mínimos de qualidade, segurança e ergonomia.				
26	Limpador multiuso - especificação: limpador de uso geral, frasco com 500 ml; aromas: variados. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, e número de registro anvisa.	Unid	2.900	5,50	15.950,00
27	Lixeira com pedal 15 litros – especificação: com sistema de abertura por pedal, destinada ao acondicionamento de resíduos, com capacidade nominal de 15 (quinze) litros, indicada para uso em ambientes internos.em cores diversas, deverá ser confeccionada em plástico de alta resistência. Deverá possuir tampa articulada com acionamento por pedal, permitindo abertura sem contato manual. Medidas aproximadas: 28cm largura x 32,5cm altura.	Unid	115	43,56	5.009,40
28	Lixeira com tampa basculante 100 litros - especificação: lixeira com tampa basculante de plástico quadrada, capacidade de 100 litros, com tampa basculante, cores diversas, medidas aproximadas: 810mm (altura) x 450mm (largura) x 450mm (profundidade)	Unid	140	315,41	44.157,40
29	Luva borracha/látex amarela g – especificação: confeccionado em látex de borracha natural, indicadas para proteção das mãos contra agentes químicos em atividades de limpeza e serviços gerais. Deverá possuir formato	Par	283	13,05	3.693,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE
PG 274
Rubrica

	anatômico, proporcionando conforto e ajuste adequado às mãos, além de apresentar textura antiderrapante, garantindo maior segurança e firmeza durante o manuseio de objetos. Cor: amarela. Tamanhos: g.				
30	Luva em latex natural longa tamanho m – especificação: luva de segurança confeccionada em borracha natural, sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, punho mais alto para evitar contato em imersões e atividades molhadas. Medindo aproximadamente: 35 á 42 cm de comprimento.	Par	339	20,49	6.946,11
31	Luva em latex natural longa tamanho p – especificação: luva de segurança confeccionada em borracha natural, sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, punho mais alto para evitar contato em imersões e atividades molhadas. Medindo aproximadamente: 35 á 42 cm de comprimento.	Par	300	20,88	6.264,00
32	Pá de lixo plástico - especificação: confeccionado em plástico de alta qualidade, destinada á coleta e transporte de resíduos sólidos. Com cabo, possui sistema de encaixe tipo rosca. Medindo aproximadamente: (pá) largura 22 cm x 17 cm altura com cabo longo em madeira medindo aproximadamente: 80cm.	Unid	262	12,38	3.243,56
33	Palito de dente – especificação: confeccionado em madeira, resistente, formato: roliço com duas pontas, comprimento aproximado: 6cm. Caixa contendo 2000 unidades.	Caixa	38	26,57	1.009,66
34	Pano de chão tipo saco – especificação: confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado, resistente, de alta absorção. Medidas aproximadas: 70 x 45 cm.	Unid	3.685	6,94	25.573,90
35	Pano de prato - especificação: confeccionado em 100% algodão, destinado a uso doméstico e institucional. Deverá apresentar boa resistência, durabilidade e facilidade de lavagem, garantindo eficiência no uso diário. Cor branca ou cores claras, com acabamento uniforme e sem defeitos de fabricação. Medidas aproximadas: 45 cm x 75 cm.	Unid	500	5,16	2.580,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE
PG 275
Rubrica

36	Prato descartável fundo nº 20 – especificação: prato descartável de plástico, na cor branca, tipo fundo, bpe free e atóxico, com tamanho aproximado de 20 cm, acondicionado em pacote com 10 unidades.	Pacote	2.600	5,16	13.416,00
37	Prato descartável fundo nº 21 - especificação: fabricado em material resistente para servir refeições, cores diversas. Com diâmetro aproximado de 21 cm. Devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até seu uso. A embalagem deve conter os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 10 unidades.	Pacote	1.800	11,98	21.564,00
38	Prato descartável raso nº 21 - especificação: fabricado em material resistente para servir refeições. Em cores diversas. Medindo aproximadamente: 21 cm. Devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até seu uso. A embalagem deve conter os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 10 unidades.	Pacote	2.150	5,36	11.524,00
39	Rodo completo 40cm - especificação: rodo em plástico, com cabo de madeira revestido em plástico, com sistema rosqueavel. Borracha dupla; medindo aproximadamente: 40 cm largura x 1,20 cm altura. Utilização em piso ou qualquer superfície lisa.	Unid	516	14,03	7.239,48
40	Rodo completo 30cm - especificação: rodo em plástico, com cabo de madeira revestido em plástico, com sistema rosqueavel. Com borracha dupla; medindo aproximadamente: 30 cm largura x 1,20 cm altura. Utilização em piso ou qualquer superfície lisa.	Unid	516	13,31	6.867,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
PG 276
Rubrica

41	Vassoura de nylon - especificação: vassoura de uso geral nº 4, confeccionada com cerdas de nylon. Confeccionada em material plástico resistente injetado. O cabo deverá possuir rosca padronizada em plástico e gancho para pendurar quando não estiver em uso, com comprimento mínimo: 1,20m,	Unid	625	14,55	9.093,75
42	Vassoura de palha de carnaúba (artesanal) – especificaçao: produzida de forma artesanal com palha natural de carnaúba, oferece excelente resistência e durabilidade, sendo ideal para uso em ambientes internos e externos. Com peso aproximado de 400 gramas, proporciona leveza no manuseio sem comprometer a eficiência na limpeza.	Unid	743	6,02	4.472,86
43	Vassoura de pelo - especificação: fabricada pelo sintético de boa qualidade. Com base plástica, medindo aproximadamente: 30 cm. Cabo de madeira ou metal revestido (plastificado), medindo no mínimo: 1,20m de comprimento. Com rosca padronizada em plástico para fixação na base e gancho plástico para pendurar.	Unid	695	21,61	15.018,95
44	Vassoura de piaçava - especificação: vassoura com cerdas de piaçava. Nº 4, com capa plástica, cabo de madeira, medindo aproximadamente: 1,20 m	Unid	226	23,38	5.283,88
				VALOR TOTAL DO LOTE 2	**949.621,82**

LOTE 3- COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Dispenser para álcool em gel / sabonete líquido 800ml - especificação: capacidade para 800 ml, composição em polipropileno (pp) e poliestireno (ps), com reservatório, fechadura de segurança com chave, acionamento manual. Na cor branca ou preta. Acompanha parafusos e buchas inclusas. Medidas:(cxlxa): 12,3cm x 12cm x 25,4cm. Personalizado com a logomarca do municipio em dtf uv, medindo aproximadamente: 3 x 3cm. Conforme layout em anexo.	Unid	20	69,74	1.394,80
2	Dispenser para guardanapo – especificação: dispenser para guardanapo interfolhado, destinado ao acondicionamento e retirada prática de guardanapos. Composição:	Unid	20	25,39	507,80

	polipropileno (pp) e mola de metal. Personalizado com a logomarca do município em dtf uv. Medindo aproximadamente: 5cm largura x 2cm altura. Conforme layout em anexo. Medidas aproximadas do produto:13,5 x 11,5 x 9,7cm (cxlxa). Capacidade: 200 folhas de guardanapo interfolhado.				
3	Papel higiênico – especificação: folha simples, confeccionado em 100% fibras celulose, indicado para uso em ambientes institucionais e domésticos. O produto deverá ser picotado e gofrado, proporcionando melhor maciez, resistência e capacidade de absorção. Deverá apresentar toque macio, boa absorção e resistência durante o uso, sendo adequado para higiene pessoal. Medidas aproximadas: 30m comprimento x 10 cm largura, por rolo. Embalagem deverá ser isenta de impurezas, rebarbas, rasgos ou furos, e apresentar boa visibilidade garantindo integridade do produto, pacote com 4 rolos.	Pacote	4.900	8,20	40.180,00
4	Papel higiênico folha dupla - especificação: papel higiênico, 100% fibras naturais, com folha dupla na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo 30 m x 10 cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	Pacote	850	11,58	9.843,00
5	Papel higiênico tipo rolão – especificação: folha dupla, indicado para uso em ambientes de grande circulação, deverá ser confeccionado com matéria-prima virgem, composta por 100% celulose, não reciclada, garantindo maior maciez, resistência e alto poder de absorção, na cor branca, apresentando boa qualidade, resistência ao uso e conforto ao usuário. Pacotes contendo 8 (oito) rolos, sendo cada rolo com aproximadamente 300 metros de comprimento, compatível com dispensadores padrão para papel higiênico tipo rolão. Produto deverá ser isento de impurezas, furos, rasgos, rebarbas, garantindo sua integridade.	Caixa	500	94,65	47.325,00
6	Papel toalha interfolhado – especificação: duas dobras, indicado para uso em ambientes institucionais,	Pacote	2.200	27,52	60.544,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE
PG 228
Rubrica

	sanitários e cozinhas, compatível com dispenser, confeccionado com 100% celulose, não reciclada, garantindo maior qualidade, maciez e eficiência na absorção, sendo isento de perfume, na cor branca, gofrado, proporcionando melhor absorção e resistência. Folhas com medidas aproximadas: 20x21cm. Pacote com 1.250 folhas.				
7	Papel toalha multiuso – especificação: indicado para limpeza em geral, confeccionado em 100% celulose virgem, garantindo maior qualidade, resistência e absorção, folha dupla. Medidas aproximadas: 20cm x 20cm. Pacote contendo (dois) rolos.	Pacote	840	12,14	10.197,60
				VALOR TOTAL DO LOTE 3	**169.992,20**

LOTE 4- COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Saco para lixo infectante 100 litros - especificação: destinado ao acondicionamento de resíduos infectantes. Composição: (75% pead), (25% de pebdl). Produto fabricado com matéria prima 100% virgem, em solda fundo garantindo maior resistência contra vazamentos, cor branco. Medidas aproximadas: 75 x 105 x 1.5, pacote com 100 und	Pacote	200	44,04	8.808,00
2	Saco para lixo infectante 30 litros - especificação: destinado ao acondicionamento de resíduos infectantes. Composição: (75% pead), (25% de pebdl). Produto fabricado com matéria prima 100% virgem, em solda fundo garantindo maior resistência contra vazamentos, cor branco. Medidas aproximadas: 59 cm x 62 x 1.5, pacote com 100 und -	Pacote	200	29,38	5.876,00
3	Saco para lixo reforçado 100 litros – especificação: para acondicionamento de resíduos, com capacidade nominal de 100 litros, na cor preta, fabricado com material 100% reciclado, deverá ser composto por: 75% de polietileno de baixa densidade (pebd) e 25% de polietileno de baixa densidade linear (pebdl). Deverá ser confeccionado com solda reforçada (solda profunda), garantindo maior resistência mecânica e reduzindo significativamente o risco de vazamentos e rupturas durante o uso.	Kg	1.340	33,97	45.519,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE
PG 279
Rubrica

	Medidas aproximadas: 75 cm x 1.10m x 0,12 micra. Fardo de 5kg				
4	Saco para lixo 40 litros – especificação: para acondicionamento de resíduos sólidos em geral, na cor preta, produto fabricado com matéria prima 100% virgem, (75% pead), (25% pebdl), garantindo resistência mecânica, flexibilidade e vedação adequada. Em solda fundo, evitando vazamentos. Os sacos deverão ser fornecidos na cor preta, uniformes, sem furos, rasgos ou imperfeições que comprometam sua utilização. Medidas aproximadas: 47x50x1.3. Pacote com 100 unidades.	Pacote	1.210	15,60	18.876,00
5	Saco para lixo 60 litros – especificação: para acondicionamento de resíduos sólidos em geral, na cor preta, produto fabricado com matéria prima 100% virgem, (75% pead), (25% pebdl), garantindo resistência mecânica, flexibilidade e vedação adequada. Em solda fundo, evitando vazamentos. Os sacos deverão ser fornecidos na cor preta, uniformes, sem furos, rasgos ou imperfeições que comprometam sua utilização. Medidas aproximadas: 55x62x1.3. Pacote com 100 unidades.	Pacote	1.320	19,08	25.185,60
				VALOR TOTAL DO LOTE 4	**104.265,40**

1.2. Justificativa para Agrupamento dos Itens em Lotes

Informamos que os itens foram agrupados em lotes pelos seguintes motivos: Os itens são de mesma natureza e guardam relação entre si; Há no mercado diversas empresas capazes de atender ao fornecimento simultâneo de todos os itens que fazem parte dos grupos, os itens a serem adquiridos são comuns e há grandes quantidades de fornecedores no mercado; O fato da licitação ser por grupo também recai no fato de buscar diminuir o número de fornecedores contratados, com vistas a preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores. Nessa linha, o fato de lidar com um único fornecedor de cada segmento diminuem o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: prestação dos serviços e garantias dos mesmos. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;

A contratação de que trata o objeto deste instrumento, em lote(s) justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar nas dificuldades gerenciais e, até mesmo, na busca da uniformidade de preços, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE
PG 280
Rubrica

acompanhado ao largo da prestação dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores com diversos preços para um mesmo item; O não parcelamento do objeto em itens, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública;

O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização de contrato único e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a prestação dos serviços licitados. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo;

No que é pertinente aos lotes, a prática tem demonstrado que a licitação feita por lote atende melhor ao interesse público que por item, tendo em vista que os itens foram divididos para atenderem a lotes específicos, guardada a devida especificidade de cada objeto por lote. Portanto, inquestionavelmente a licitação realizada por lote atende melhor ao interesse público, já que, dentre outros, tem assegurado o princípio da economicidade;

Não há qualquer prejuízo ao certame com o critério escolhido, o julgamento será procedido resguardando princípios fundamentais, tais como, igualdade e competitividade, e em conformidade com as exceções tratadas em lei, tornando, portanto, inexorável a regularidade desta licitação;

Não se tem como novidade ainda neste Município que proceda a licitações julgadas por item que atenderam sobremaneira ao interesse público, citamos como exemplo que alguns Pregões realizados, que fora julgado por menor preço por lote e fora exitoso desde o procedimento licitatório até a execução do contrato; com efeito, as justificativas para a adoção de lote nesse procedimento são plenamente corroboradas, por ser essa a opção mais adequada do ponto de vista operacional e econômico, tal como retrata a Súmula 247/TCU.

O TCU se posicionou no sentido que:

"Cabe considerar, porém, que o modelo para a contratação parcelada adotado nesse parecer utilizou uma excessiva pulverização dos serviços. Para cada um de cinco prédios, previram-se vários contratos (ar condicionado, instalações elétricas e eletrônicas, instalações hidrossanitárias, civil). Esta exagerada divisão de objeto pode maximizar a influência de fatores que contribuem para tornar mais dispendiosa a contratação (...) embora as estimativas numéricas não mostrem consistência, não há nos autos nenhuma evidência no sentido oposto, de que o parcelamento seria mais vantajoso para a Administração. Ao contrário, os indícios são coincidentes em considerar a licitação global mais econômica" (Acórdão no 3140/2006 do TCU). (grifo nosso).

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE
PG 181
Rubrica

O TCU também tem dito que a coisa deve ser avaliada caso a caso. No Acórdão 5134/2014Segunda Câmara, por exemplo, o relator foi muito lúcido ao afirmar que o relator que não houve a alegada afronta à jurisprudência do TCU, ressaltando que:

"a interpretação da Súmula/TCU 247 não pode se restringir à sua literalidade, quando ela se refere a itens. A partir de uma interpretação sistêmica, há de se entender itens, lotes e grupos".

E um dos argumentos mais interessantes a se levar em conta na hora de optar entre ITEM. ou LOTE é a capacidade operacional da unidade para lidar com diversos contratos. Isso ficou bem entendido no Acórdão 2796/2013-Plenário e no Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara.

No Acórdão nº 2.796/2013, o TCU assevera que a "adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular", e admite que "a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos" (grifou-se e negritou-se). Logo, a possível ineficiência na gestão e fiscalização de serviços, oriunda muitas vezes de uma Administração com quadro pessoal de servidores bastante reduzido, como acontece, em inúmeros Órgãos/Entidades, pode, na visão do TCU, servir de supedâneo para utilização do critério global.

O próprio TCM/CE já se manifestou através do Acórdão nº 688/2017, de lavra do Nobre Conselheiro-Substituto, Dr. Davis Santos Matos, que julgou o processo 2011.MRU.PCS.10147/12, pela possibilidade de julgamento por lotes, a saber:

"(...) No entanto, a adjudicação por lote, também autorizada pela mesma norma, não pode ser descartada, razão pela qual continua no leque de escolhas do gestor público.

Isto posto, optou-se por adotar um procedimento por lote, por entender que a contratação dessa forma seria mais vantajoso e conveniente, aumentaria a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduziria os riscos de conflitos.
1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme regulamentação desse órgão.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
2.2. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, destinados a atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Apuiarés - CE, visando garantir a manutenção das condições adequadas de limpeza, higienização, conservação e organização dos prédios e espaços públicos municipais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE
PG 287
Rubrica

2.2.1. A necessidade decorre da utilização contínua e indispensável desses materiais nas atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, considerando que os serviços de limpeza e conservação são fundamentais para assegurar ambientes saudáveis, seguros e apropriados ao desempenho das atividades dos servidores públicos e ao atendimento da população.
2.2.2. Os materiais de limpeza são essenciais para a higienização de salas, corredores, banheiros, cozinhas, mobiliários, equipamentos e demais dependências dos órgãos públicos municipais, contribuindo para a prevenção de doenças, a redução de riscos de contaminação e a preservação das instalações públicas. Já os materiais descartáveis são necessários para atender às atividades rotineiras das unidades administrativas, educacionais e de saúde, proporcionando condições adequadas de higiene, praticidade e segurança na execução dos serviços.
2.2.3. Ressalta-se que as diversas Secretarias Municipais possuem necessidades permanentes de utilização desses produtos, em razão do fluxo diário de servidores, usuários e cidadãos que frequentam as repartições públicas e demais unidades de atendimento. Dessa forma, a disponibilidade desses materiais é indispensável para garantir o funcionamento regular das atividades institucionais e a continuidade dos serviços públicos prestados à população.
2.2.4. A ausência ou insuficiência dos materiais solicitados poderá ocasionar prejuízos à conservação dos ambientes, comprometer as condições sanitárias dos estabelecimentos públicos e dificultar a execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos municipais, podendo, inclusive, afetar a qualidade do atendimento oferecido aos cidadãos.
2.2.5. Diante desse cenário, faz-se necessária a realização da contratação para assegurar o abastecimento adequado das diversas Secretarias Municipais, mediante fornecimento de produtos em quantidades compatíveis com as demandas apresentadas, observando-se critérios de qualidade, durabilidade, eficiência e economicidade.
2.2.6. A contratação pretendida encontra amparo no interesse público e está alinhada aos princípios do planejamento, da eficiência, da continuidade dos serviços públicos e da economicidade, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, buscando garantir a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento satisfatório das necessidades da Administração Municipal.
2.2.7. Portanto, a aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis constitui medida necessária e indispensável para o pleno funcionamento das diversas Secretarias do Município de Apuiarés - CE, contribuindo para a manutenção de ambientes limpos e organizados, a preservação do patrimônio público, a promoção da saúde e do bem-estar dos usuários e servidores, bem como para a continuidade e qualidade dos serviços públicos municipais
2.3. Embora o Município de Apuiarés/CE ainda não possua formalmente instituído um Plano de Contratações Anual (PCA), o objeto desta solução está alinhado com o previsto no Programa de Ações institucionais dos órgãos, e ao Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), estando prevista a dotação orçamentária necessária para sua execução.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE
PG 263
Rubrica

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá atender aos requisitos necessários para assegurar o fornecimento de produtos de qualidade, em conformidade com as especificações técnicas e as necessidades da Administração Pública Municipal, observando-se os seguintes critérios:

4.1.1. Os produtos deverão atender integralmente às especificações, características, unidades de fornecimento e quantidades estabelecidas no Termo de Referência;

4.1.2. Os materiais deverão ser de boa qualidade, adequados à finalidade a que se destinam e estar em perfeitas condições de uso;

4.1.3. Os produtos deverão atender às normas técnicas e sanitárias vigentes, especialmente às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicáveis;

4.1.4. Os materiais deverão ser entregues em embalagens apropriadas, devidamente lacradas, identificadas e sem sinais de violação, vazamentos ou avarias;

4.1.5. Os produtos que possuírem prazo de validade deverão ser entregues com validade vigente e período remanescente suficiente para sua utilização;

4.1.6. A entrega deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade e as solicitações das diversas Secretarias Municipais, observados os prazos e locais definidos pela Administração;

4.1.7. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento dos materiais;

4.1.8. Os produtos que apresentarem defeitos, irregularidades ou estiverem em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer custo adicional para o Município;

4.1.9. A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para atender às demandas da Administração Municipal dentro dos prazos estabelecidos;

4.1.10. Deverão ser observados, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando produtos e embalagens que reduzam os impactos ambientais, sem comprometer a qualidade e a eficiência dos materiais.

4.2. Natureza da Contratação:

4.2.1. Os produtos a serem contratados, em razão de sua natureza, **são considerados essenciais,** porém de natureza **não continuada.**

4.2.2. Contudo, a sugestão é pela contratação via Pregão por meio convencional e não Sistema de Registro de Preços.

4.2.3. A aquisição acima elencada enquadra-se na classificação de **bens comuns**, nos termos do inciso XIII do Art. 6º da Lei Federal 14.133/21.

4.2.4. Para salvaguardar a observância do interesse público na gestão de suas atividades, como regra geral, compete à Administração Pública realizar regular procedimento licitatório previamente às suas contratações, em consonância com os princípios e disposições legais constantes na Constituição Federal de 1988 (art. 37, inc. XXI) e na Lei nº 14.133/21.

4.2.5. Conclui-se que a aquisição material de limpeza e descartável é **material de consumo**, de **natureza não continuada**..

4.2.6. Duração do Contrato:

4.2.6.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses,** contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE
PG 284
Rubrica

firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.2.7. Sustentabilidade:

4.2.7.1 A aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Apuiarés - CE deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, buscando minimizar os impactos ambientais decorrentes da fabricação, utilização, armazenamento e descarte dos produtos, sem comprometer a qualidade e a eficiência dos materiais adquiridos.

4.2.7.1.1. Nesse sentido, a Administração Municipal deverá priorizar, sempre que possível e economicamente viável, a aquisição de produtos que apresentem características sustentáveis, observando as seguintes diretrizes:

4.2.7.1.2. **Produtos ambientalmente adequados:** Priorizar materiais de limpeza que apresentem menor impacto ambiental, preferencialmente biodegradáveis, com menor concentração de substâncias agressivas ao meio ambiente e que atendam às normas ambientais e sanitárias vigentes.

4.2.7.1.3. **Embalagens sustentáveis:** Dar preferência, quando viável, a produtos acondicionados em embalagens recicláveis, recicladas, reutilizáveis ou que utilizem menor quantidade de material plástico, contribuindo para a redução da geração de resíduos.

4.2.7.1.4. **Redução de resíduos:** Incentivar a aquisição de produtos em embalagens econômicas ou concentradas, quando tecnicamente adequadas, visando reduzir o consumo de embalagens e a quantidade de resíduos gerados.

4.2.7.1.5. **Uso racional dos recursos naturais:** Priorizar produtos que contribuam para a economia de água e energia durante sua utilização, especialmente aqueles que apresentem maior eficiência na limpeza e higienização dos ambientes.

4.2.7.1.6. **Descarte adequado:** Promover o descarte ambientalmente correto das embalagens, recipientes e demais resíduos provenientes da utilização dos materiais adquiridos, observando as normas de coleta seletiva, reciclagem e destinação final ambientalmente adequada.

4.2.7.1.7. **Produtos descartáveis:** Sempre que possível, priorizar materiais descartáveis produzidos com matérias-primas recicláveis ou de menor impacto ambiental, sem prejuízo das condições de higiene, segurança e finalidade de utilização.

4.2.7.1.8. **Produtos químicos:** Exigir que os produtos de limpeza estejam devidamente identificados, rotulados e acompanhados das informações necessárias para utilização e armazenamento seguros, observando as normas dos órgãos competentes e as orientações dos fabricantes.

4.2.7.1.9. **Armazenamento e conservação:** Orientar as unidades municipais quanto ao armazenamento adequado dos produtos, evitando desperdícios, vazamentos, deterioração e descarte prematuro dos materiais.

4.2.7.1.10. **Responsabilidade ambiental:** Estimular práticas de consumo consciente entre os servidores municipais, evitando o uso excessivo de materiais, promovendo a utilização racional dos produtos e contribuindo para a redução dos impactos ambientais.

4.2.7.1.11. **Desenvolvimento sustentável:** Buscar, sempre que possível, soluções que conciliem qualidade, economicidade e responsabilidade ambiental, considerando o ciclo de vida dos produtos e os impactos decorrentes de sua aquisição e utilização.

4.2.7.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE
PG 255
Rubrica

ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/21 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

4.2.7.3. A CONTRATADA deverá aplicar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2 - referentes ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente aos do Termo de Referência.

4.2.7.4. Devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.2.7.5. A adoção desses critérios deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, bem como a legislação ambiental aplicável, evitando-se exigências excessivas ou restritivas que possam comprometer a competitividade do procedimento licitatório.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1. Fornecer os materiais de forma parcelada, conforme o preço contratado, de acordo com a conveniência, a necessidade e disponibilidade financeira da contratante.

5.1.2. Fornecer os insumos e materiais, objetos desta contratação em conformidade com as especificações definidas no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência.

5.1.3. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, fac-símiles, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados.

5.1.4. Toda entrega dos produtos deverá ser solicitada através de ordem de fornecimento assinada e carimbada pelo Ordenador Geral de Despesas do Município de Apuiarés-CE.

5.1.5. A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá o produto pretendido conforme especificações a respectiva quantidade, devendo ser entregue/enviada ao responsável legal da empresa no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da documentação apresentada.

5.1.6. Entregar os produtos em no máximo **10 (dez) dias** após o recebimento da ordem de fornecimento, sendo observadas as determinações e orientações constantes dela, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos insumos e materiais.

5.1.7. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado localizado na Rura Julião Pinto de Mesquita n° 182 - Bairro - São Francisco Apuiarés/Ce.

5.1.8. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia útil para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.9. O aceite dos produtos e materiais pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência da contratação quanto aos insumos e materiais entregues.

5.1.10. No caso de constatação de que os produtos foram fornecidos de forma inadequada em relação às normas e exigências especificadas no edital, termo de referência e contrato, a administração os recusará, devendo ser substituído de imediato

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE
PG 256
Rúbrica

ou no prazo máximo de **05 (cinco) dias** adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei.
5.1.11. Apresentar à contratante, acompanhado da nota fiscal, toda a documentação necessária para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
5.1.12. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) produto(s) e/ou derivado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções conforme Termo de Referência, fonte da contratação.
5.1.13. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência.
5.1.14. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para o fornecimento dos insumos e materiais a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

5.2. Requisitos Necessários
5.2.1. O licitante interessado deverá apresentar comprovação de aptdão para desempenho de atividade compatível com o objeto, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado do ramo pertinente, que comprove aptidão para o fornecimento dos produtos a serem contratados; o atestado deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa, identificação e função do assinante.
5.2.2. O prazo de entrega dos materiais de limpeza e descartável serão de no máximo **10 (dez) dias**, a contar da ordem de compra.
5.2.3. Para atender as necessidades das Unidades Administrativas, poderão participar do processo de contratação pessoas jurídicas cuja finalidade e atividades descritas no objeto social estabelecidos no ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, sejam pertinentes e compatíveis com as aquisições de no mínimo uma das seguintes atividades:
a) 4649-4/08 (Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
b) 4789-0/05 (Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários);
c) Ou outras atividades que tenham similaridade compreendente as incumbências descritas para as aquisições em questão, que serão consultadas através do sitio eletrônico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, através do endereço eletrônico: https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html.

5.3. Relevância dos Requisitos Estipulados
5.3.1. A exigência de atestado de capacidade técnica em processos licitatórios é um requisito crucial para garantir a **qualidade, segurança e qualidade** dos serviços/produtos a serem contratados pela Administração Pública. Tal medida visa assegurar que a empresa licitante possua os **conhecimentos, habilidades e expertises** necessários para executar o objeto licitado com **eficiência e excelência.**
5.3.2. O prazo de entrega dos produtos é no máximo **10 (dez) dias**, contados da solicitação do Setor requisitante através da expedição de ordem de compras, em remessa (única ou parcelada) a ser definida pela contratante, a serem encaminhados diretamente ao e-mail da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS - CE
PG. 287
Rúbrica

5.3.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pela ordem de compra, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
5.3.4. Os Produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Da exigência de amostra
5.4.1. Não serão exigidas amostras dos itens ora licitados.

5.5. Da exigência de carta de solidariedade
5.5.1. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fornecedor.

5.6. Subcontratação
5.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.7. Carta de Solidariedade
5.7.1 Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fornecedor.

5.8. Garantia da contratação
5.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.1.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
6.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
6.1.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
PG 188
Rubrica

6.1.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

6.1.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.1.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.1.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.1.6.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.1.6.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.1.6.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.2.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.2.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.2.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.2.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.2.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS/CE
PG 289
Rubrica

6.2.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
7.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.
7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
7.2.2.1. o prazo de validade;
7.2.2.2. a data da emissão;
7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
7.2.2.3.1. o valor a pagar; e
7.2.2.3.2. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
PG 290
Rúbrica

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
7.3.1. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.
7.3.2. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
7.3.3. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
7.3.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.3.5. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
7.3.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.4. Prazo de pagamento
7.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.
7.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

7.5. Forma de pagamento
7.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
7.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
PG 29
Rúbrica

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de Menor Preço por LOTE.

8.1.2. As exigências de habilitação são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado em Edital.

8.2. Forma de Fornecimento.

8.2.1. O fornecimento do objeto será de **FORMA PARCELADA.**

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 1.831.958,62 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na planilha disposta nesse Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidades Administrativas: Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Esporte e Juventude e Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Dotações Orçamentárias:

1001.12.368.0007.2.034 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação;
1003.12.368.0007.2.049 - Fundeb 30% - Gestão Administrativa da Educação Básica;
1101.10.122.0007.2.051 - Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde;
1102.10.301.0181.2.056 - Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Primária de Saúde;
1102.10.302.0181.2.057 - Gestão e Expnsão da Atenção Anbulatorial e Hospitalar - Mac;
0501.04.122.0007.2.007 - Gestão Administrativa do Governo Municipal;
1201.08.122.0007.2.061 - Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social;
1202.08.122.0141.2.068 - Bloco da Gestão Descentralizada do SUAS;
1202.08.244.0153.2.072 - Estruturação da Rede de Serviço do SUAS - Emendas Parlamentares;
1202.08.245.0142.2.2.073 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz;
1202.08.245.0148.2.2.074 - Bloco da Proteção Social Básica – PSB;
1202.08.245.0149.2.2.075 - Bloco da Proteção Social Especial - PSE -MAC;
0801.13.122.0007.2.022 - Gestão Administrativa da Secretaria de Cultura;
0901.04.122.0007.2.031 - Gestão Administrativa da Secretaria de Esporte e Juventude;

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE
PG 292
Rúbrica

0701.04.122.0007.2.014 - Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Origem de Recurso: 1.5000.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.540.0000.00 - Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos - 30% - 1.600.0000.00 -Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde - 1.632.0000.00 - Transferência do Estado Referentes a Convênios e outros Repasses Vinculados a Saúde - 1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.
Fonte de Recurso: Próprios e Vinculados.

11. LOCAL E DATA:

Apuiarés-CE, 09 de novembro de 2026.

12. RESPONSÁVEL(EIS):

Francisca Vanuzia Teixeira da Silva
Secretária de Educação

Mabel Andrade Girão
Secretária de Saúde

Carlos Sergio Rufino Moreira
Secretário de Administração e Finanças

José Arimateia Rodrigues Lessa
Secretário de Esporte e Juventude

Wesley de Sousa Gomes Lobo
Secretário de Cultura

Raimundo Nonato Alves Soares
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Márcio Damasceno Farias
Secretário de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
PG. 29
Rubrica

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE.
SETOR DE LICITAÇÕES

Att. Sr.(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0132026PEFME**

Prezado(a) Agente de contratação/Pregoeiro(a),

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto do Pregão Eletrônico nº 0132026PEFME, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

1. Identificação da Licitante:

- Razão Social:
- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual ou Municipal:
- Endereço Completo:
- Nº Telefone, e-mail:
- Banco, Nº Agência, Nº Conta Corrente:

2. Identificação do Representante Legal:

- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- Nº Celular, e-mail:

3. Objeto:

- Constitui o objeto da presente Proposta: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE.

4. Formação do Preço:

LOTE ____						
Item	**Especificação**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
1						
Preço Global do Lote ___ R$ ___						
Preço por Extenso:						

- Deverá ser cotado, preço unitário, total e dos item(s), observada a estimativa do

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE
PG 243
Rubrica

Termo de Referência, anexo do edital.

5. Validade da Proposta:

- A presente Proposta Escrita é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.

6. Condições Gerais da Proposta:

- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de execução do objeto será o indicado no Termo de Referência.
- O local de execução do objeto será o indicado no Termo de Referência.

_____/__, ___ de _____ de 2026.

(assinatura do representante legal)
(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE
PG 264
Rubrica

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE.
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0132026PEFME**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 0132026PEFME, que não possui nenhum fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

_____/__, ___ de _____ de 2026.

(assinatura do representante legal)
(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE
PG 295
Rubrica

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
ENQUADRAMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE.
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0132026PEFME**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 0132026PEFME, que se enquadra na condição de (*microempresa, ou empresa de pequeno porte, ou microempreendedor individual, ou cooperativa*) nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

_____/__, ___ de _____ de 2026.

(assinatura do representante legal)
(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
PG 196
Rubrica

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE.
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0132026PEFME**

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 0132026PEFME, que tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

_____/__, ___ de _____ de 2026.

(assinatura do representante legal)
(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE
PG 297
Rubrica

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO
QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE.
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0132026PEFME**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 0132026PEFME, que cumpre com o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, pela não empregabilidade menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____/__, ___ de _____ de 2026.

(assinatura do representante legal)
(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
PG 298
Rubrica

ANEXO VII
MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE.
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0132026PEFME**

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____/__, ___ de _____ de 2026.

(assinatura do representante legal)
(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
PG 299
Rubrica

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE.
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0132026PEFME**

DECLARAÇÃO QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____/__, ___ de _____ de 2026.

(assinatura do representante legal)
(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
PG 30
Assinatura

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO
DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE.
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0132026PEFME**

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, que a licitante atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

_____/__, ___ de _____ de 2026.

(assinatura do representante legal)
(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE
PG. 301
Rubrica

ANEXO X
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

A Prefeitura Municipal de Apuiarés-CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o número 07.438.468/0001-01, com sede na Avenida Gomes da Silva, nº 99 - Centro - CEP: 62.630-000, Apuiarés - CE, neste ato representado por seu Ordenador Geral de Despesas, Sr. _____, inscrito no CPF sob o n° _____, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço à Rua/Av _____, nº ___ - Bairro _____, Cep.: _____, Cidade de _____, Estado _____, neste ato representada por seu _____ o Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº. 0132026PEFME e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Lote _____						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
Valor Total do Lote _____ R$ _____ (_____)						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação nº 0132026PEFME;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses,** contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
PG. 302
Rubrica

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ _____ (_____).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE
PG 203
Rubrica

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.11. A Administração terá o prazo de 05 (cinco), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
PG 304
Rubrica

contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
PG 205
Rubrica

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv. **Multa:**
11.3. moratória de 05 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
11.4. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
11.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE
PG 306
Rubrica

11.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.6.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.6.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.6.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE
PG 907
Rubrica

contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.4.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas do presente objeto correrão por conta das Dotações Orçamentárias da Secretaria de _____.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
PG 30
Rubrica

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro do Município de Apuiarés-Ce para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Apuiarés-Ce, ____ de _____ de 2026.

_____

Prefeitura unicipal de Apuiarés
CONTRATANTE

_____

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE
PG. 309
Rubrica

ANEXO XI
JUSTIFICATIVA
IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0132026PEFME**

JUSTIFICATIVA DE IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

O Município de Apuiarés-Ce, vem por meio desta, perante o procedimento administrativo de Pregão Eletrônico nº 0132026PEFME, apresentar adiante, as justificativas necessárias que levaram ao impedimento da participação de empresas sob a forma de Consórcio.

Acerca dos Consórcios, este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque pode ocorrer de uma das integrantes, por exemplo, ter seus bens e valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Além do mais, a contratação também seria prejudicada, quando uma empresa depender da outra para a execução do contrato e essa não ser assistida, fato que indiscutivelmente acarretaria atrasos na sua execução ou até mesmo à não execução contratual.

Portanto, resta sacramentado o poder da administração de tal vedação sem ferimento à legislação vigente, consoante as justificativas anteriores, e de forma preventiva e responsável, esta Administração Pública, prezando pela eficácia dos seus procedimentos administrativos, resolve impedir a participação, nesta licitação, de empresas sob a forma de Consórcio.

Apuiarés-Ce, 11 de novembro de 2026.

José Solon Bezerra dos Santos Junior
Ordenador Geral de Despesas